

Exames e Provas 2024

Novas regras - Conclusão do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior (Regime Normal) - v2

Uma vez que houve alterações nas Regras de conclusão do Ensino Secundário e de Acesso ao Ensino Superior, aqui ficam de forma resumida, de acordo com a calendarização definida, sendo que devem consultar a informação **oficial** que for sendo publicada sobre o assunto, nomeadamente na **DGES - Direção-Geral do Ensino Superior**.

A implementação das alterações é feita de forma gradual de acordo com o ano de escolaridade frequentado:

1. Alunos que frequentam em 2023/2024 o 12º Ano

- Estes alunos terão as mesmas regras de Conclusão do Ensino Secundário e de Acesso ao Ensino Superior que vigoraram nos últimos anos, ou seja:
 - Não há a obrigatoriedade da realização de quaisquer exames nacionais para conclusão do E. Secundário
 - O cálculo da média de E. Secundário para Efeitos de Acesso ao Ensino Superior é feito nos moldes habituais, ou seja, a média da CFD (Classificação Final da Disciplina) de todas as disciplinas. Exemplo: Matemática-A (3 anos) conta para esta média com o mesmo peso de uma disciplina de opção do 12º ano (1 ano), por exemplo.
 - Para Acesso ao Ensino Superior terão de realizar as Provas de Ingresso exigidas pela Instituição de Ensino Superior para o Curso pretendido.
 - No Guia de Acesso ao Ensino Superior são definidas as percentagens atribuídas para efeitos de Cálculo da Média de Candidatura (resulta da percentagem atribuída às Provas de Ingresso e à Média de Conclusão do Ensino Secundário)

2. Alunos que frequentam em 2023/2024 o 11º Ano

- Estes alunos terão as seguintes regras de Conclusão do Ensino Secundário e de Acesso ao Ensino Superior:
 - Têm de realizar, **obrigatoriamente**, Exame Nacional de Português - 12º (2025) e mais dois (2) Exames Nacionais à sua escolha para conclusão do E. Secundário, sendo que o peso do Exame na Classificação Final da disciplina é de **30%**
 - Ler com muita, muita atenção (**antes de efetuar a inscrição na PIEPE**) o que está escrito nas
 - **páginas 21, 22 e 23 do Guia de Exames 2024**
 - <https://www.dges.gov.pt/guias/pdfs/GuiaGeralExames2024.pdf>
 - O cálculo da média de E. Secundário para Efeitos de Acesso ao Ensino Superior é feito nos moldes habituais, ou seja, a média da CFD (Classificação Final da Disciplina) de todas as disciplinas. Exemplo: Matemática-A (3 anos) conta para esta média com o mesmo peso de uma disciplina de opção do 12º ano (1 ano), por exemplo.
 - Para Acesso ao Ensino Superior terão de realizar as Provas de Ingresso exigidas pela Instituição de Ensino Superior para o Curso pretendido, **sendo que serão no mínimo duas (2)**, ao contrário do que acontecia até, agora, em que havia Cursos de algumas Instituições do E. Superior que exigiam uma única Prova de Ingresso.
 - No Guia de Acesso ao Ensino Superior são definidas as percentagens atribuídas para efeitos de Cálculo da Média de Candidatura (resulta da percentagem atribuída às Provas de Ingresso e à Média de Conclusão do Ensino Secundário)

3. Alunos que frequentam em 2023/2024 o 10º Ano

- Estes alunos terão as seguintes regras de Conclusão do Ensino Secundário e de Acesso ao Ensino Superior
 - Têm de realizar, **obrigatoriamente**, Exame Nacional de Português - 12º (2026) e mais dois (2) Exames Nacionais à sua escolha para conclusão do E. Secundário, sendo que o peso do Exame na Classificação Final da disciplina é de **25%**
 - Ler com muita, muita atenção (**antes de efetuar a inscrição na PIEPE**) o que está escrito nas
 - **páginas 21, 22 e 23 do Guia de Exames 2024**
 - <https://www.dges.gov.pt/guias/pdfs/GuiaGeralExames2024.pdf>
 - O cálculo da média de E. Secundário para Efeitos de Acesso ao Ensino Superior é feito de forma totalmente diferente da habitual, ou seja, passa a ser apurada com a média final (CFD) de todas as disciplinas com ponderação em função do nº de anos da disciplina. Exemplo: Matemática-A (3 anos) conta para esta média com um **peso 3 vezes superior** ao de uma disciplina de opção do 12º ano (1 ano), por exemplo.
 - Para Acesso ao Ensino Superior terão de realizar as Provas de Ingresso exigidas pela Instituição de Ensino Superior para o Curso pretendido, sendo que serão no mínimo duas (2), ao contrário do que acontecia até, agora, em que havia Cursos de algumas Instituições do E. Superior que exigiam uma única Prova de Ingresso.
 - No Guia de Acesso ao Ensino Superior são definidas as percentagens atribuídas para efeitos de Cálculo da Média de Candidatura (resulta da percentagem atribuída às Provas de Ingresso e à Média de Conclusão do Ensino Secundário)